

## **ANEXO I – Glossário**

### Definições

*“Acidente grave envolvendo substâncias perigosas”*: um acontecimento, designadamente uma emissão, um incêndio ou uma explosão de graves proporções, resultante do desenvolvimento não controlado de processos durante o funcionamento de um estabelecimento abrangido pelo Decreto-lei n.º 254/2007, que provoque um perigo grave, imediato ou retardado, para a saúde humana, no interior ou no exterior do estabelecimento, ou para o ambiente, que envolva uma ou mais substâncias perigosas;

*“Alteração substancial”*: o aumento significativo da quantidade ou a alteração significativa da natureza ou do estado físico das substâncias perigosas presentes no estabelecimento indicadas na notificação, bem como a alteração dos processos utilizados ou a modificação de um estabelecimento ou instalação susceptível de ter repercussões significativas no domínio dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;

*“Armazenagem”*: a presença de uma certa quantidade de substâncias perigosas para efeitos de entreposto, depósito à guarda ou armazenamento;

*“Efeito dominó”*: uma situação em que a localização e a proximidade de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007 são tais que podem aumentar a probabilidade e a possibilidade de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou agravar as consequências de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ocorridos num desses estabelecimentos;

*“Estabelecimento”*: a totalidade da área sob controlo de um operador onde se verifique a presença de substâncias perigosas, numa ou mais instalações, incluindo as infraestruturas ou actividades comuns ou conexas;

*“Estabelecimento de nível superior de perigosidade”*: o estabelecimento onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às quantidades indicadas na col. 3 das partes 1 e 2 do anexo I do Decreto-lei n.º 254/2007, que dele faz parte integrante, ou quando a regra da adição assim o determine;

*“Estabelecimento existente”*: o estabelecimento já instalado, licenciado e em funcionamento, abrangido pelo Decreto-lei n.º 254/2007 à data da sua entrada em vigor;

*“Instalação”*: uma unidade técnica dentro de um estabelecimento onde sejam produzidas, utilizadas, manipuladas ou armazenadas substâncias perigosas, incluindo todo o equipamento, estruturas, canalizações, maquinaria, ferramentas, entroncamentos

ferroviários especiais, cais de carga, pontões de acesso à instalação, molhes, armazéns ou estruturas semelhantes, flutuantes ou não, necessários ao funcionamento da instalação;

“Operador”: qualquer pessoa singular ou colectiva que explore ou possua o estabelecimento ou instalação ou qualquer pessoa em quem tenha sido delegado um poder económico determinante sobre o funcionamento técnico do estabelecimento ou instalação;

“Perigo”: a propriedade intrínseca de uma substância perigosa ou de uma situação física susceptível de provocar danos à saúde humana ou ao ambiente;

“Público interessado” os titulares de direitos subjectivos ou de interesses legalmente protegidos susceptíveis de serem afectados por um acidente, no âmbito de decisões tomadas ao abrigo do Decreto-lei n.º 254/2007, bem como as associações que tenham por fim a defesa desses interesses;

“Risco”: a probabilidade de ocorrência de um efeito específico dentro de um período determinado ou em circunstâncias determinadas;

“Substâncias perigosas”: as substâncias, misturas ou preparações enumeradas na parte 1 do anexo I do Decreto-lei n.º 254/2007 ou que satisfaçam os critérios fixados na parte 2 do mesmo anexo e presentes ou previstas sob a forma de matérias-primas, produtos, subprodutos, resíduos ou produtos intermédios, incluindo aquelas para as quais é legítimo supor que se produzem em caso de acidente.

*Glossário de Protecção Civil, aprovado pela CNPC e publicada no sítio electrónico da ANPC: [www.proziv.pt](http://www.proziv.pt).*

“Pool Fire”: Se a fuga for de um líquido inflamável produzir-se-á um charco que se poderá inflamar, perante uma fonte de ignição. As dimensões do charco dependem da existência de bacia de retenção, da orografia do terreno e da quantidade de produto libertado. A temperatura libertada poderá alcançar os 1100 °C e a altura de 2,5 a 3 vezes o diâmetro. A radiação térmica gerada pela combustão pode propiciar a afectação de outras áreas.

“Jet-flame”: No caso de fugas com pressão, poderá formar-se um dardo de fogo, se ocorrer uma ignição imediata. Entretanto, se a ignição “se atrasa”, o jorro de gás dispersa-se formando uma nuvem de gás.

“Flash-fire”: No caso de encontrar uma fonte de ignição incendiar-se-á. Dependendo do tamanho da nuvem, da velocidade do produto queimado, das condições de confinamento junto com outros parâmetros, a inflamação dos gases será de forma explosiva (quando a propagação da frente de chama acelera, alcançando velocidades supersónicas e originando altos níveis de sobrepressão) ou labareda.

*Informação fornecida pelo Operador nos documentos para a elaboração do Plano de Emergência Externo.*

## Acrónimos e Siglas

AEGL – Acute Exposure Guideline Levels

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

CAS – Chemical Abstract Service

CCS – Centro de Coordenação de Segurança do Porto de Leixões

CCS – Central de Comunicações de Segurança

CCTV – Closed-Circuit Television

CMM – Câmara Municipal de Matosinhos

CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil

COS – Comandante de Operações de Socorro

COM – Comandante Operacional Municipal

IUPAC – International Union of Pure and Applied Chemistry

EINECS – Número Europeu de Informação de Substâncias

EPI – Equipamento de Protecção Individual

LFL ou LII – Limite Inferior de Inflamabilidade

PHAST – Participatory Hygiene and Sanitation Transformation

DOPS – Direcção de Operações Portuárias

GNR – Guarda Nacional Republicana

SSB – Sistema de salvamento Balnear

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

PSP – Polícia de Segurança Pública

VCOP – Veículo de Comando Operacional

TK – Tanque

PDM – Plano Director Municipal

PEE – Plano de Emergência Externo

PEI – Plano de Emergência Interno

PMEPC-M – Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Matosinhos

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

IGT – Instrumentos de Gestão do Território

PCO – Posto de Comando Operacional

PEE-PTL – Plano de Emergência Externo do Terminal Petrolífero de Leixões

PEE-RPP – Plano de Emergência Externo da Refinaria do Porto da Petrogal

PPPL – Plano de Protecção do Porto de Leixões

AM – Autoridade Marítima

APDL – Administração do Porto do Douro e Leixões

PCMM – Presidente Câmara Municipal de Matosinhos

UVCE – Explosão de Nuvem de Vapor Não Confinada

GPL – Gás de Petróleo Liquefeito

SIEM – Sistema Integrado de Emergência Médica

SSPH – Sistema de Socorro Pré-Hospitalar

OCS – Órgãos de Comunicação Social

IC – Itinerário Complementar

IP – Itinerário Principal

EU – União Europeia